Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3361/13
PLL Nº 373/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 104 /14 – CEFOR

Institui o Cadastro Municipal de Pessoas com Anemia Falciforme.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Guilherme Socias Villela.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade do Projeto, em parecer, fls. 11 a 13, manifestou-se pela inexistência de óbice para sua tramitação.

No mérito, conforme os pareceres da Procuradoria da Casa e da Comissão de Constituição e Justiça, manifestando-se ambas pela inexistência de óbice para tramitação do Projeto, não vislumbramos razões para rejeitá-lo no âmbito da competência desta Comissão.

Assim, na análise de mérito, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de abril de 2014.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

PARECER Nº 104 /14 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 13.05.14

Vereador Idenir Cecchin – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela

/RE/LAB